



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 11.411, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Cria e inclui no Calendário Oficial de Eventos a efeméride Novembro Roxo como o mês destinado ao desenvolvimento de ações de conscientização sobre a importância de prevenir o parto prematuro e ressaltar os cuidados para uma gestação segura, no âmbito do Município de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza a efeméride Novembro Roxo, destinada à promoção anual de atividades e mobilizações direcionadas ao enfrentamento do parto prematuro, com foco na prevenção do nascimento antecipado e na conscientização sobre os riscos envolvidos, bem como na assistência, na proteção e na promoção dos direitos dos bebês prematuros e de suas famílias, no âmbito do Município de Fortaleza.

Art. 2º O poder público municipal, através de procedimentos informativos e educativos, promoverá as seguintes ações referentes ao Novembro Roxo:

- I — diagnosticar e prevenir situações de risco para partos prematuros;
- II — conscientizar gestantes sobre cuidados que devem ser tomados para evitar a prematuridade;
- III — dar assistência ao prematuro e aos seus familiares; e
- IV — reduzir índices de mortalidade em partos prematuros e mortes decorrentes da complicação do trabalho de parto precoce.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Os projetos e as ações voltados ao cumprimento desta Lei serão amplamente divulgados, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade civil.

Art. 5º VETADO.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Prefeito Municipal de Fortaleza



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 78DZVP45

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2832952 e código 78DZVP45

ASSINADO POR:

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA:21091897387 em 21/11/2023